

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 04/10/2021

SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, Centro - Coreaú-CE

INDICAÇÃO N.º 023 / 2021

O Vereador abaixo subscrito, na forma do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Reabertura do Mercado Público Municipal Hilário Machado Pessoa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz com o intuito de suprir antiga e premente necessidade da população coreauense: O reestabelecimento do comércio realizado no átrio do Mercado Público Municipal.

É de amplo conhecimento e de constatação histórica que o desenvolvimento econômico e social de nosso município está intimamente ligado à atividade comercial desenvolvida pelos bravos conterrâneos que aqui desenvolvem a atividade mercantil.

Data-se de 7 de janeiro do ano de 1950 a inauguração oficial de nosso centro comercial de referência, sendo, portando há sete décadas, um dos propulsores do desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso povo.

Ocorre que sua atividade foi bruscamente interrompida em virtude de uma ampla reforma, cuja ordem de serviço foi assinada em 18 de janeiro de 2015, com o consequente início das melhorias, o que acarretou por consequência, o afastamento de todos aqueles que precisavam das dependências do Mercado Público Municipal para laborar e assim garantir o sustento familiar.

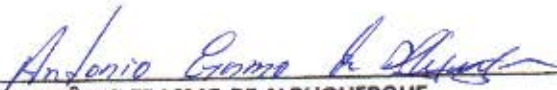
Passados mais de 6 (seis) anos, o Mercado Público Municipal – que atualmente recebe a denominação de MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL HILÁRIO MACHADO PESSOA, por força da Lei Municipal 659/19, de 22 de maio de 2019, de autoria do vereador que subscreve essa indicação – continua sem funcionamento, o que além de frustrar a capacidade comercial do município, agride a memória daqueles que, por muitos anos, lutaram incessantemente por sua manutenção.

APROVADO
EM 06/08/2021
Presidente

Nesse contexto é inevitável reverenciar a importância do Mercado Público Municipal, sendo de grande relevo que sua estrutura volte a ser utilizada pela população, notadamente, com o estabelecimento de permissão de uso do bem público àqueles que se propuserem a se adequarem aos critérios objetivos estabelecidos pela Administração pública, de modo que poderemos ter de volta a prática comercial, o desenvolvimento econômico e o resgate de importante equipamento histórico e cultural.

Deste modo, o Legislativo Municipal, atento aos anseios emanados daqueles que mais necessitam dos poderes constituídos, indica ao Executivo municipal a **REABERTURA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL HILÁRIO MACHADO PESSOA.**

*Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em, 04 de agosto de 2021.*


ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ N° 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, Centro - Coreaú-CE

INDICAÇÃO N.º 024/2021

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 04/08/2021
SECRETÁRIO GERAL

O Vereador abaixo subscrito, na forma do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito do Canto.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz com o intuito atender demanda do povo residente no distrito do Canto, populosa localidade e que, dada a distância relativamente grande em relação à sede do município necessita de cuidados permanentes, o que se materializa com a estrutura adequada para que os profissionais possam desempenhar o seu tão nobre ofício.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é a primeira referência de apoio formal procurada pela população usuária dos serviços públicos de saúde, para o acompanhamento e para a prevenção de doenças. Para que isso aconteça é de extrema importância que as estruturas físicas sejam compatíveis com os serviços a serem ofertados, sendo fato que há relatos da população no sentido de melhorias urgentes precisam ser realizadas.

Deste modo, o Legislativo Municipal, atento aos anseios emanados daqueles que mais necessitam dos poderes constituídos, indica ao Executivo municipal que determine profissional qualificado para avaliar as condições estruturais e consequentemente proceda à **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DO CANTO.**

Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em, 04 de agosto de 2021.


ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE

Vereador

APROVADO
EM 06/08/21
Presidente

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 04/08/2021

SECRETARIA GERAL



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96

Avenida Dom José, 74, Centro - Coreaú-CE

INDICAÇÃO N.º 025 / 2021

APROVADO
EM 06/08/2021

O Vereador abaixo subscrito, na forma do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Disponibilização de um carro com motorista para a Unidade Básica de Saúde do Distrito do Canto.

JUSTIFICATIVA

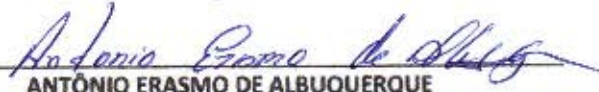
A presente indicação se faz com o intuito atender demanda do povo residente no distrito do Canto, populosa localidade e que, dada a distância relativamente grande em relação à sede do município, por vezes pode ser prejudicada quando da urgente necessidade de atendimento de maior complexidade.

O atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, se dá a partir de um modelo baseado na hierarquização das ações e serviços de saúde por níveis de complexidade. É sabido que os procedimentos menos complexos são perfeitamente atendidos no âmbito dos "postos de saúde". Todavia, a preocupação que faz surgir esta proposição está relacionada à necessidade de atendimentos de enfermidades mais graves e que demandem um atendimento médico de urgência.

As inúmeras situações que debilitam a saúde podem se revelar graves de modo que nem sempre o atendimento primário será capaz de solucionar. Assim sendo é de fundamental importância que exista no distrito, veículo capaz de conduzir – em condições humanizadas – os pacientes que necessitem de um atendimento especializado. Ressaltamos que o distrito do Canto está geograficamente afastado da sede do município o que dificulta um atendimento ágil àqueles que necessitam de cuidados hospitalares e que por vezes sequer dispõem de um veículo para que possa ser conduzido por familiar. Neste caso o interesse coletivo se impõe e não há dúvidas que deve o poder público atuar de modo a garantir o direito fundamental à saúde.

Deste modo, o Legislativo Municipal, atento aos anseios emanados daqueles que mais necessitam dos poderes constituídos, indica ao Executivo municipal que proceda à **DISPONIBILIZAÇÃO DE UM CARRO COM MOTORISTA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DO CANTO.**

*Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em, 04 de agosto de 2021.*



ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE

Vereador

Câmara Municipal
de Coreaú
RECEBIDO 04/08/2021
SECRETÁRIO GERAL



INDICAÇÃO N.º 026 / 2021

O Vereador abaixo subscrito, na forma do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Implantação de exame de endoscopia gratuito à população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz com o intuito atender demanda de grande parte da população coreauense.

O exame de endoscopia é capaz de diagnosticar numerosas doenças, sendo de grande importância para o tratamento preventivo destas patologias. O número crescente de pessoas que buscam esse tipo de acompanhamento médico, aliado ao custo que se mostra acessível ao poder público (embora distante da realidade da população mais vulnerável), justificam que o município busque meios de ofertar o exame seja diretamente seja através de contratação de clínica especializada.

Ressalte-se ainda o fato de que muitos municípios de porte semelhante ao nosso já conseguem, com sucesso, adotar o exame de endoscopia dentre aqueles ofertados gratuitamente à população, o que nos faz acreditar que é possível sua implantação em nossa cidade.

Deste modo, o Legislativo Municipal, atento aos anseios emanados daqueles que mais necessitam dos poderes constituídos, indica ao Executivo municipal que proceda à **IMPLANTAÇÃO DE EXAME DE ENDOSCOPIA GRATUITO À POPULAÇÃO.**

Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em, 04 de agosto de 2021.


ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE

Vereador

APROVADO
EM 06/08/2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 027, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 04/08/2021

SECRETÁRIO GERAL

EMENTA: Indico a reforma do Posto de Saúde Alcides José Moreira do distrito de Canto - Coreaú-Ceará.

INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, após ouvir o Plenário desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú a **reforma do Posto de Saúde Alcides José Moreira do distrito de Canto**.

JUSTIFICATIVA

A gestão anterior deixou o Canto em total abandono, ao ponto do Posto de Saúde daquele distrito ter permanecido fechado durante todos os quatro anos e o gestor anterior nada fez e pouco se importou em reformá-lo nem tampouco reabri-lo. A região do Canto conta com uma grande população e por isso da necessidade da reforma e do funcionamento efetivo desse equipamento de saúde ser urgente e necessário para atender aquela querida e estimada população.

Plenário Vereador Miguel Neri Portela, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT

APROVADO
Em 06/08/21

Presidente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO Nº 028, DE 2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coreaú

Câmara Municipal
de Coreaú

RECEBIDO 04/08/2021

SECRETÁRIO GERAL

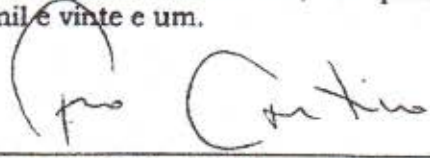
EMENTA: Indico a piçarramento da estrada que liga a BR 222 a localidade de Lajeiro via comunidade de Santo Antônio, no distrito de Ubaúna- Coreaú-Ceará.

INDICO, nos termos do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, após ouvir o Plenário desta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coreaú o piçarramento e a drenagem da estrada que liga a BR 222 à localidade de Lajeiro via comunidade de Santo Antônio, no distrito de Ubaúna- Coreaú-Ceará.

JUSTIFICATIVA

A região de Lajeiro, que faz parte do território de Ubaúna, é uma das que tem a maior aglomeração populacional na zona rural do distrito, tanto é que, na Escola daquela comunidade, funcionam as 28ª e 81ª sessões da 64ª Zona Eleitoral e para lá se deslocam centenas de eleitores de toda aquela região nos dias de eleição, além do tráfego normal do dia a dia, que é intenso. Aquela via nunca recebeu uma cobertura em piçarra por toda a sua extensão, no máximo patrolamento e carradas pontuais para tapar buracos. Por este e outros motivos da necessidade e urgência desta obra tão importante para a região.

Plenário Vereador Miguel Neri Portela, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


Francisco Antônio de Menezes Cristino
Vereador PDT

APROVADO
EM 06/08/21